



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 333, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS POR CONTENÇÃO DE DESPESAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que prelecionam os incisos VI e XXIII do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Luziânia-GO;

Considerando a necessidade de otimização da equação receitas e despesas, com o objetivo de obedecer aos princípios da responsabilidade fiscal;

Considerando que ao final do exercício financeiro há uma redução na demanda por serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 19/11/2024 as repartições e órgãos públicos municipais funcionarão obedecendo o seguinte expediente: 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das Escolas da Rede Pública Municipal, Unidades de Saúde, como as UPA's, SAMU, Hospital Municipal do Jardim Ingá, CAPS ADIII, Serviço de Verificação de Óbito, da Guarda Civil e Metropolitana e Fiscalização, os serviços de limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais e Superintendentes de Autarquias a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 3º Competirá às Secretarias Municipais de Finanças e Administração acompanhar o novo horário de expediente das repartições, órgãos e unidades administrativas.



Art. 4º Mensalmente será produzido por cada órgão ou unidade administrativa relatório informando sobre a redução de despesas e avanços relacionados ao novo horário de expediente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA